



Câmara Municipal de Porto Alegre

H-38 CA

PROC. Nº 1076/05
PR Nº 063/05

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 23 /07 – CEFOR
À EMENDA Nº 03, COM SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 03**

Acrescenta art. 228-A e altera a redação do § 3º do art. 228 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, acrescentando ao Colégio de Líderes um Líder e um Vice-Líder do Governo, indicados pelo Executivo Municipal.

Vêm a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 03, de autoria do Vereador Raul Carrion, ao Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro, com Subemenda nº 01 à Emenda nº 03, de Relator.

Na fl. 35, Parecer nº 421/06 da Comissão de Constituição e Justiça, na condição de Relator, o ex-Vereador e atual Deputado Estadual Paulo Odone se manifesta: “ Sob a análise jurídica e legal, não denoto impedimentos que possam obstar a sua tramitação. Pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 03.”

É o relatório.

A Emenda nº 03 tem como objetivo, segundo o Autor, sanar a inconstitucionalidade contida no Projeto original, equiparando à exercida na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, quando propõe que as funções de liderança do Governo sejam desempenhadas pelas lideranças do partido do governo.

A Emenda contém erro quando cita o art. 240-A. Na realidade, é art. 228-A, e será sanado pela Subemenda nº 01, de autoria deste Relator, que, ao mesmo tempo, identificou a não-existência de uma estrutura mínima para o pleno funcionamento, também corrigida na Subemenda. Por fim, para evitar qualquer casuismo, propomos que a referida estrutura seja implantada, a partir da próxima legislatura, por Resolução de Mesa.



Câmara Municipal de Porto Alegre

H. 39

PROC. Nº 1076/05
PR Nº 063/05
Fl. 02

PARECER Nº 23 /07 – CEFOR
À EMENDA Nº 03, COM SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 03

Diante disso, somos pela **aprovação** da Emenda nº 03 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 03, de Relator.

Sala Domingos Spolidoro, 08 de maio de 2007.

Vereador Professor Garcia,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 08-05-07

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador João Antonio Dib

Vereadora Maristela Meneghetti